

Empréstimo em "default" entra no reescalonamento do projeto 2

por Sônia Jourdani
de São Paulo

Os bancos envolvidos no empréstimo que valeu ao Banco Francês e Brasileiro uma declaração de "default" (inadimplência), feita pelo Wells Fargo Bank, conseguiram que o Banco Central aprovasse sua escolha de solução para o caso: os recursos repassados à instituição brasileira em junho de 1981, numa operação em duas tranches pela Resolução nº 63, agora estão inseridos no âmbito do projeto 2 da primeira fase de renegociação da dívida externa brasileira.

Ou seja, mesmo se tratando de um débito que não venceria no ano passado, o valor do empréstimo — US\$ 65 milhões — passa a ser tratado como tal, sendo reescalonado por mais oito anos. Com isso, os bancos deixam o dinheiro no País por mais tempo do que se tivessem mantido a operação original, que era a seguinte: os trinta bancos liderados pelo Wells Fargo Bank, responsáveis pela primeira fase do empréstimo, venderiam, ao cabo de dois anos e meio, sua posição para os bancos da segunda fase, ou tranche B. A partir desta transferência,

que deveria ter sido feita no dia 25 de dezembro passado, as instituições da tranche B, também lideradas pelo Wells, assumiriam o empréstimo por mais cinco anos e meio.

CENTRALIZAÇÃO

Isso não foi possível porque, a três semanas do repasse, os bancos do consórcio invocaram uma cláusula contratual que impedia a transferência caso fosse configurado qualquer atraso de pagamento por parte do Francês e Brasileiro. O argumento foi de que o banco não havia pago uma parcela de US\$ 112 mil do empréstimo, e não valeu a justificativa de que o depósito correspondente já havia sido feito no Banco Central, mas não liberado porque a Resolução nº 851 controlou a remessa de divisas ao centralizar o câmbio.

Declarado em "default" técnico, o Francês e Brasileiro se viu obrigado a fazer o depósito do valor total da operação no BC, pela Resolução nº 230 (pela qual o Banco Central assume os riscos das variações cambiais). A isso, seguiu-se uma série de complexas negociações, para ajustar o desejo de cada parte às saídas possíveis, limitadas

a apenas duas: os bancos da tranche A continuavam com o empréstimo ao Francês e Brasileiro por mais cinco anos e meio; ou optavam pelo depósito de sua cota na Resolução nº 813, reguladora do chamado "deposit facility agreement" (acordo de facilidade de depósitos), firmado pelo Brasil com a comunidade credora em 25 de fevereiro de 1983 para operar o projeto 2 de refinanciamento da dívida externa.

A preferência dos bancos pelo depósito na 813 ficou evidente desde o início das negociações, e foi explicada a este jornal por altas fontes ligadas ao banco brasileiro e à liderança do consórcio: "E que a 813 permite a opção pela 'prime rate' (taxa preferencial dos EUA) na contabilização dos juros, que pelo contrato original deveria ser feita pela Libor (interbancária de Londres)".

TAXAS

O esquema de aplicação de taxas previsto no "deposit facility agreement" é de 2,25% acima da "Libor" ou 2% acima da "prime" para o credor que reemprestar recursos a um banco privado brasileiro. Caso o empréstimo seja feito a uma pessoa jurídica não financeira, as taxas são de 2,5% acima da "libor" ou 2,25% sobre a "prime". E se o credor deixar o dinheiro no Banco Central, ou repassá-lo para uma pessoa jurídica brasileira com aval do Tesouro, as taxas são de 2,12% sobre a Libor, ou 1,87% acima da "prime".

E certo que a "prime" é mais elevada do que a "Libor", mas o percentual de sobreaplicação previsto no projeto 2 é maior para a "Libor" do que para a "prime".

me". A vantagem da opção, portanto, não é tão grande, admitem as fontes. Elas lembram que, além disso, existe a contrapartida de um prazo maior para o pagamento — de oito anos, com quatro de carência —, enquanto o contrato original do empréstimo previa três anos de carência e oito anos para o pagamento do principal. Desse total, dois anos e meio já estavam cumpridos.

GARANTIA

Por que, então, não conservar por mais cinco anos e meio o empréstimo com o Francês e Brasileiro? Uma fonte ligada ao grupo credor dá ênfase na resposta a esta pergunta: "Não tem nada a ver com risco, e nem poderia, pois se não bastasse a solidez do banco brasileiro, existe a garantia adicional da sua sociedade com uma das maiores instituições do mundo, Crédit Lyonnais". A impressão, segundo a fonte, é de que todos quiseram evitar maiores complicações, eliminando de vez a impressão criada com o impasse entre os grupos das duas tranches.

De qualquer forma, a solução final para o caso está dada: US\$ 57 milhões já foram depositados na Resolução nº 813, e as instituições que respondem pelos US\$ 8 milhões restantes estão apenas à espera da aprovação formal do BC, dada como certa pela liderança do consórcio, uma vez que a instituição já aceitou as demais opções. (Procurado há dois dias inconsistentemente por este jornal, o sr. Olímpio Lopes Ferreira de Almeida, interlocutor do Banco Central nas negociações, não foi encontrado.)